

DECRETO N. 41.131, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Santa Casa de Misericórdia de Campinas
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei N. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei N. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 45, regulamentada pelo Decreto N. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-693.62, fica doado à Santa Casa de Misericórdia de Campinas um veículo usado do Perua Volkswagen, motor N. KD-2499, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n. 880 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Delegacia de Polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de Dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de Dezembro de 1962.

Luiz Ghanesella Netto

Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Aplicando:

em vista do que consta do processo GG-2407-61 (apenso SF. n. 61898-60), a Oswaldo Grazioli, Exator efetivo, a pena de demissão, com fundamento no artigo 643, inciso III, da C.L.F.

em vista do que consta do processo GG-1452-61 (Ap. 89861-61-SE), a Ubirajara Moreira, Secretário, lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Menteiro Lobato", de Taubaté, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento no artigo 644, inciso II da C.L.F.

em vista do que consta do processo GG-89-62 (Ap. 55452-61 S.F.), a Cláudio Moschella, Escriturário referência "22", efetivo, classificado no Departamento de Administração (A-22) da Secretaria da Fazenda, a pena de suspensão por 15 dias, com fundamento no artigo 643, III, combinado com o artigo 646 da C.L.F.

Nomeando, nos termos do artigo 38, item IV, da "C. L. F.", combinado com o artigo 1.º, letra "I", do Decreto n. 33100, de 21-2-61, revogado pelo de n. 40089, de 14-5-62, o Sr. Alfredo Mondim para exercer em caráter efetivo, cargo de Diretor, referência "68" do QSSPAS-PP-II, na vaga o cargo de lotação decorrente da aposentadoria do Sr. Paulo de Carvalho Lima, por decreto publicado em 14 de outubro de 1961, ficando lotado na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 214 — alínea 491 — do orçamento vigente.

DECRETO DE 3 DO CORRENTE

Retificação do D.O. de 4 do corrente

No decreto que autorizou o afastamento de Benedita Furtoso Borges.

Onde se lê:

Benedita Furtoso Borges

Leia-se:

Benedita Furtoso Borges

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 5 DO CORRENTE

No ato de nomeação do sr. Lucio Barbosa para o cargo de Diretor de Redação, referência "80", do QSG-PP-II, na vaga decorrente da aposentadoria de Monsenhor João Batista de Carvalho, para o fim de declarar que o nomeado fica exonerado do cargo de Redator Secretário, referência "77", QSJN-PP-II, lotado na Imprensa Oficial do Estado, a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 19 de novembro último

Processo GG-2681-59 — ap. 14895-62-RUSP — Antonio Silva Martins Netto: "I — Homólogo as conclusões da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, proferidas neste processo e nos seguintes em que são interessados: José Castilho Junior — GG-2896-60; Wilson Nogueira — GG-5847-60; José Geraldo Alves — GG-5411-61; Erna Vogl — GG-986-62; Sonia Fonseca Meneses — GG-1192-62; Aparecida Clara Vieira Leme — GG-1347-62; Antonio Hungaro de Jesus — GG-1402-62; Afrânio Piemonte — GG-1617-62; Vilma Soares Arruda — GG-1589-62; Tereza de Jesus Carvalho Lopes — GG-1710-62; Augusto Fernando Hitzschky — GG-1897-62; Ivone Abbud — GG-1954-62; Jairo Carvalho — GG-1972-62; Amélia Armando — GG-2033-62; Manoel Machado de Oliveira — GG-2036-62; Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cesário Coimbra" — GG-2163-62; Antonio de Tolosa — GG-2166-62; José Gonçalves da Silva — GG-2384-62; Nilsen Zoppel — GG-2418-62; Therezinha Mendes Ferreira — GG-2450-62; Maria José Fernandes — GG-2642-62; Nadair Rosa Martins — GG-2682-62; Maria Carmelina — GG-3178-62; Cicero de Oliveira Filho — GG-3678-62; Adauto Mendes Campos — GG-3670-62; Maria Terezinha Mollo — GG-3672-62; Lutz Helena Nouer — GG-3679-62; Hans Peter Hellmann — GG-2386-59; Lilia Sampaio de Souza Pinto — GG-233-60.

De 23 de novembro último

Processo GG-1505-56 — Carlos Petit: "I — Homólogo as conclusões da Comissão Permanente de Acumulação, proferidas neste processo e nos seguintes em que são interessados: José Sant'Anna — GG-4963-56; Geraldo Mafela Leite — GG-4185-59; Maria Antonia de Andrade — GG-5855-60; Benedita Braga Gumiero — GG-3007-61; Persidia Andrade Oliveira — GG-3156-61; João Alves de Araujo Junior — GG-1106-62; Adriano Dizziolla — GG-1310-62; Ana Lilia Cerqueira Almeida — GG-1382-62; Maria das Dores Cadamuro Silva — GG-1429-62; Eunice Dias Matta — GG-5983-60.

De 19 de novembro último

Retificação do D.O. de 29-11-62

No requerimento em que indeferiu o pedido de férias de Livaldo Antonio Morandi, Onde se lê:

Produção Animal

Leia-se:

Produção Vegetal

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO CHEFE DO SERVIÇO DE COOPERAÇÃO DOS MUNICIPIOS

Em 14 de novembro último

Osmar Silvestre: "Indefiro, por necessidade de serviço".

Em 29 de novembro último

Hebe Ferreira: "Indefiro, por necessidade de serviço".

Em 21 de novembro último

Luzia Martins Maynardes Araújo: "Indefiro, por necessidade de serviço".

Em 22 de novembro último

Dora de Aguiar Whitaker: "Indefiro por absoluta necessidade do serviço, transferindo-as para época oportuna".

Libânia de Almeida Carvalho: "Indefiro, por necessidade do serviço".

Em 23 de novembro último

Maria do Carmo de Souza Martins: "Indefiro, por necessidade de serviço".

Em 26 de novembro último

Irene Gonçalves Ferreira: "Indefiro por absoluta necessidade de serviço".

João Antonio Mandetta: "Indefiro, por absoluta necessidade de serviço".

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO CHEFE DO CERIMONIAL DO GOVERNO, EM 4 DO CORRENTE

Vicente Decara Neto: "Indefiro por absoluta necessidade de serviço".

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SECRETARIO EXECUTIVO, EM 23 DE NOVEMBRO ULTIMO

Maria Alice Cordeiro Mendes Dias e Maria A. Mata de Westphalen: "Indefiro por absoluta necessidade de serviço".

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO ASSISTENTE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA JURIDICA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Retificação

Em 26 de novembro último

Plinio Rezende: "Indefiro por absoluta necessidade de serviço".

Em 27 de novembro último

Oravla Maria Duarte Cardoso da Silva: "Indefiro por absoluta necessidade de serviço".

Riograndina Soares: "Indefiro por absoluta necessidade de serviço".

Em 28 de novembro último

Lauro Ribeiro Escobar: "Indefiro por absoluta necessidade de serviço".

Olga Richter: "Indefiro por absoluta necessidade de serviço".

Em 29 de novembro último

Arinda de Araujo: "Indefiro por absoluta necessidade de serviço".

Maria de Lourdes Vieira Furlani Ferraz: "Indefiro por absoluta necessidade de serviço".

Em 30 de novembro último

Menotti Gragnani: "Indefiro por absoluta necessidade de serviço".

Departamento Estadual de Administração

PAGAMENTOS REQUISITADOS A D-31, DA SECRETARIA DA FAZENDA

Relação n. 947, de 5-12-62

Requisição n. 157 — Araújo Correia S.A. — Cr\$ 7.400,00;

Requisição n. 158 — Roupas AB S.A. — Indústria de Roupas Profissionais — Cr\$ 8.380,00;

Requisição n. 156 — Addressograph-Multigraph do Brasil S.A. — Cr\$ 1.500,00.

Departamento de Estatística do Estado

APOSTILA DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, EM EXERCÍCIO, DE 5 DO CORRENTE

Na portaria de designação do sr. José Pereira Lima para o desempenho de função gratificada, datada de 24-2-56, declarando que o mencionado funcionário foi nomeado, por decreto de 1.º de dezembro de 1958, publicado no dia imediato, para exercer o cargo de Consultor Técnico, padrão "R", atual referência "45", da PP-II, do QSENG., lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, com posse e exercício em 5 de dezembro de 1958, data em que ficou exonerado do cargo de Estatístico, classe "K", da PP-III, do QSENG., continuando no desempenho da função gratificada de Chefe de Seção Técnica, para a qual fora designado.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR, DE 4 DO CORRENTE

Concedendo

nos termos dos artigos 299 da C. L. F. e 233, § 2.º, item 2 da C. D.:

ao Sr. Henrique Nascimento Vallado, Técnico de Documentação, extranumerário mensalista, ref. 38, do Instituto Oceanográfico, afastamento, pelo prazo de 8 dias, a fim de sem prejuízo dos salários e das demais vantagens

DECRETO N. 41.132, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre reatuação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado na Seção de Engenharia Sanitária, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da referência 22, da carreira de Fiscal Sanitário do QSSPAS-PP-III, lotado na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do mesmo Departamento, e da referida Secretaria, e ocupado em caráter efetivo pelo Sr. Jurandyr Mazzariello.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de Dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Waldir da Silva Prado — respondendo p. expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de Dezembro de 1962.

Luiz Ghanesella Netto

Diretor Geral, Substituto

das funções, tratar de assuntos do interesse do referido Instituto junto ao Ministério da Agricultura, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Proc. RUSP 13.079-62;

ao Sr. Martinho Finardi, Chefe de Seção, ref. 50, do G-II-PP-QUSP., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, afastamento, pelo prazo de 2 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, tratar de assuntos de interesse da referida Escola, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Proc. RUSP. 26.640-62;

nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479 da C. L. F., ao Dr. Francisco Antonio Cardoso, Prof. Catedrático, ref. 67, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 20 dias de licença, a partir de 26-11-62. Proc. RUSP 25.660-62;

nos termos dos artigos 514 da C. L. F. e 24 da C. L. E., ao Sr. Pedro Vieira Lima, Inspetor de Alunos, extranumerário mensalista, ref. 22, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 201 dias de afastamento, em prorrogação. Proc. RUSP 3.322-59.

Prorrogação — nos termos do artigo 14 do Decreto-Lei n. 17.118-47, "ad-referendum" do Conselho Universitário, até 31-12-63, o afastamento em que se encontra o Sr. Plínio Ferraz, Estatístico, ref. 34, do G-II-PP-QUSP., lotado no Instituto Astronômico e Geofísico, a fim de que continue à disposição da Faculdade de Medicina. Proc. RUSP 22.886-60.

PORTARIA N. 56, DE 4 DO CORRENTE

Autoriza a doação, pela Reitoria da Universidade de São Paulo, às Instituições universitárias que abaixo especifica, do material constante do processo RUSP. n. 26.056-62.

A. Ulhôa Cintra, Reitor da Universidade de São Paulo usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, item XIV, dos Estatutos da Universidade, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1.º — Fica a Reitoria da Universidade de São Paulo autorizada a transferir, por doação, às Instituições universitárias que abaixo seguem, os bens móveis constantes de fls. 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 41 e 42, do processo RUSP. n. 26.056-62:

- a) — Faculdade de Medicina Veterinária;
- b) — Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa";
- c) — Faculdade de Farmácia e Odontologia;
- d) — Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
- e) — Escola de Engenharia de São Carlos;
- f) — Instituto Oceanográfico;
- g) — Instituto Astronômico e Geofísico;
- h) — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto;
- i) — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo;
- j) — Faculdade de Medicina;
- k) — Faculdade de Higiene e Saúde Pública;
- l) — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras;

Art. 2.º — As Instituições beneficiadas procederão aos lançamentos contábeis através da conta "Passagem de Bens", de conformidade com os elementos a serem fornecidos pela Seção de Registro de Bens Móveis, da Divisão de Patrimônio, do Departamento de Administração, da Reitoria.

Art. 3.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. A. Ulhôa Cintra — Reitor

Retificação

No Ato do Reitor, publicado no D. O. de 5-12-62, de interesse de D. Lydia Caldarone acrescente-se: tendo em vista o decreto 40.916, de 22, publicado no D. O. de 23-10-62.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO S.A.

Serviços — Prestação de serviços especializados para a execução, por sistema mecanizado de cartões perfurados, de folhas de pagamento do pessoal da Universidade de São Paulo, no exercício de 1963.

Prazo — O prazo de duração do presente contrato é de um ano, a partir de 1.º de janeiro de 1963.

Preço — Cr\$ 70,00 por envelope emitido mensalmente, preço que a Locadora se obriga a manter pelo prazo de um ano, sem qualquer espécie de alteração ou reajustamento. Proc. RUSP. 18.958-52.

CONTRATOS

Contratante — Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratado — Ernesto Paterniani

Funções — Assistente junto à 19.ª Cadeira (Citologia e Genética Geral) — (funções sujeitas ao enquadramento determinado pelo art. 4.º das Disposições Transitórias dos Estatutos da Universidade de São Paulo — Decreto n. 40.346-62), em regime de T. I. de acordo com o Parecer n.º 531-62, da C. P. R. T. I.

Prazo — 730 dias em prorrogação, contados a partir de 17-12-62 sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor.

Salário — Cr\$ 43.950,00 — ref. 53 — mais a gratificação de mérito igual à diferença entre a referência da função e a referência 60, mais o acréscimo de 100% de T. I. verba 41.1.10.11.100.115. Proc. RUSP. 19.076-52;

Contratado — Clovis Ferraz de Oliveira Santos

Funções — Assistente junto à 3.ª Cadeira (Botânica Geral e Descritiva) — (funções sujeitas ao enquadramento determinado pelo art. 4.º das Disposições Tran-